



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 113/85

Dispõe sobre a fixação de novas tarifas para a cobrança de passagens de ônibus no município de Várzea Grande, e dá outras providências.

JAIME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, o pedido formulado pelo representante do Expresso Garça Branca Ltda., empresa exploradora do transporte coletivo no município de Várzea Grande;

CONSIDERANDO, o elevado aumento verificado nos preços dos derivados de petróleo;

CONSIDERANDO, o parecer técnico da Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo de Várzea Grande consubstanciado nas instruções para cálculo do GEITOP e EBTU

DECRETA

Artº. 1º - Fica estabelecida nova tarifa para as passagens de ônibus no perímetro do município de Várzea Grande, cuja mesma fica assim fixada:

a)- Cr\$ 1.400, (hum mil e quatrocentos cruzeiros), para o itinerário compreendido entre Unipark a Vila Sadia;

b)- Cr\$ 1.400, (hum mil e quatrocentos cruzeiros), para o itinerário compreendido Unipark a São Gonçalo;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

c)- Cr\$ 1.400, (hum mil e quatrocentos cruzeiros), para o itinerário compreendido Bairro Cristo Rei e Jardim Glória;

d)- Cr\$ 1.400, (hum mil e quatrocentos cruzeiros), para o itinerário compreendido nos bairros Jardim Imperial, Sadia, Parque do Lago, Jardim Ikarai e Vila Agua Limpa;

e)- Cr\$ 2.000, (dois mil cruzeiros) para o itinerário compreendendo o centro do município à localidade de Praia Grande;

f)- Cr\$ 2.000, (dois mil cruzeiros) para o itinerário compreendendo o centro de Várzea Grande à localidade de Limpo Grande;

g)- Cr\$ 1.400, (hum mil e quatrocentos cruzeiros), para o itinerário compreendendo Jardim Ikarai, centro de Várzea Grande.

Artº. 2º - O presente decreto entrará em vigor a partir de 26 de dezembro de 1985.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães
em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos 19 de
dezembro de 1985

Jaime Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal